

LEI N.º 1081/2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1186 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100473-4

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
26.782.0042.1186.1186	4.4.90.52.00	014.014	317.900,00
TOTAL GERAL.....			317.900,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 247.950,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), correrão à Conta do recurso conforme **Emenda Parlamentar nº 39430011/2020 e Termo de Compromisso PAR Nº 202100473-4** com recursos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE.**

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 69.950,00** (Sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
26.782.0042.2088.2088	4.4.90.52.00	004.004	-69.950,00
TOTAL GERAL.....			-69.650,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 07 de dezembro de 2021.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= *Prefeito Municipal* =